

LIDO
Em 17/08/06
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro** (PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 6302/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro 6, em
seguida à CRESCTMAT

Em 18/08/06
[Assinatura]
Kátia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal que promova a suspensão urgente da cobrança de taxa de instalação de esgoto nas habitações do Setor Habitacional Mestre D'Armas, e das Estâncias Mestre D'Armas I, II, III, IV e V, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

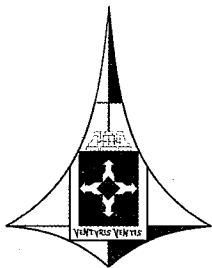
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal que promova a suspensão urgente da cobrança de taxa de instalação de esgoto nas habitações do Setor Habitacional Mestre D'Armas, e das Estâncias Mestre D'Armas I, II, III, IV e V, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6302/06
Fls. Nº 01 <i>Paulo</i>

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar de seus habitantes, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivado seus direitos previstos na Constituição Federal.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores do Setor Habitacional Mestre D'Armas e Estâncias I, II, III, IV, V. A comunidade está reclamando que para a instalação do esgoto, serviço essencial de urbanização, a Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB, está cobrando o valor de 480 reais para cada morador. Além disso, são onerados com a taxa de esgoto, que começou a ser cobrada nas contas de água, sem a efetiva implantação do mesmo. Ora, é justo e de direito que essas pessoas sejam contempladas com o serviço de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

esgotamento, como todas as outras pessoas do DF, sem precisar pagar uma taxa adicional para a instalação deste.

Os serviços de saneamento básico e urbanização são obrigações do Estado, devendo este empreender esforços contínuos para sua concretização.

Além disso, a falta da rede de esgoto naquela localidade concorre para o aparecimento de doenças em crianças e adultos. Vários casos já foram registrados nos postos de saúde dos arredores. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

